

Análise Comparativa do Imposto de Renda da Pessoa Física na América Latina - Alíquotas, Participações e Média de Salários

Resumo: O presente artigo tem como objetivo comparar as alíquotas do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) no Brasil em relação à América Latina, bem como as faixas de salário incidentes e a representatividade da arrecadação do imposto em relação ao Produto Interno Bruto (PIB). A metodologia utilizada foi pesquisa bibliográfica descritiva com análise quantitativa e qualitativa das informações, tendo como base os dados de salários, alíquotas e percentuais disponibilizados pela Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OECD), Centro Interamericano de Administração Tributários (CIAT) e a Internacional Labour Organization (ILO). A amostra do estudo é composta pela América Latina, englobando dezesseis países, e o período analisado compreendeu os anos de 2010 a 2014. Os resultados evidenciaram que os índices de representatividade na arrecadação do IRPF no Brasil se encontram em conformidade com a média para os países da América Latina. Ainda, todos os países demonstraram índices de arrecadação significativamente menores em comparação à média dos países desenvolvidos. Destaca-se que Brasil e Peru, são os países que mais se aproximaram da média da América Latina. Em comparação à média dos países desenvolvidos, demonstra-se que há espaço para evolução do imposto e, consequentemente, maior representatividade na arrecadação do IRPF nos países da América Latina. Em relação ao Brasil, as informações do país estão de acordo com as médias latinoamericanas, tanto em relação às faixas de incidência e às alíquotas fixadas, quanto no percentual de participação na arrecadação do IRPF no PIB.

Palavras-chave: Imposto de Renda Pessoa Física; Progressividade; Alíquotas; Comparativo

Linha Temática: Controle Financeiro, Tributário e Gerencial



1. Introdução

Na maior parte dos países, temos o problema de concentração de renda entre suas classes. O tributo constituído para alcançar essas classes foi denominado Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), um imposto de competência da União. (Brasil, 1988, Art. 153, inciso III). Segundo a Constituição Federal (Brasil, 1988), o imposto deverá seguir os critérios de generalidade, universalidade e de progressividade, fixando a competência da sua administração e cobrança à Receita Federal do Brasil.

Dessa forma, o Decreto nº 3000 (Brasil, 1999), atual Regulamento do Imposto de Renda (RIR), é o dispositivo legal que rege os principais termos da tributação, arrecadação e administração do referido imposto.

Frente a isso, o IRPF desempenha papel importante na tributação, pois é uma das maiores fontes de arrecadação do complexo sistema tributário tanto no Brasil como em outros países e ainda, os países elencados para análise possuem alto índice de desigualdade e média de renda baixa. (Boggi, 2011).

Em 2011, foi realizado trabalho de pesquisa comparativa no qual foi evidenciado que o IRPF evoluiu de maneira esperada no Brasil, se comparado aos países desenvolvidos, de acordo com a Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OECD, 2012). No entanto, suas alíquotas e participação na diminuição da desigualdade se mostraram inferiores, por isso há espaço para evolução do imposto nos países objetos de comparação. (Paes, 2011).

Diante do exposto, elaborou-se a seguinte questão de pesquisa: Qual a comparação entre os países da América Latina dos percentuais aplicáveis ao imposto, bem como as faixas de renda alcançadas e a representatividade da arrecadação em relação ao produto interno bruto (PIB)? Dessa forma, o objetivo geral do trabalho é comparar os percentuais aplicáveis do imposto entre os países da América Latina, bem como as faixas de renda alcançadas e a representatividade da arrecadação em relação ao Produto Interno Bruto (PIB).

O presente estudo tem enfoque na evolução da indexação das alíquotas do IRPF entre 2010 e 2014, no Brasil em comparação à América Latina, foram utilizados métodos de pesquisa bibliográfica descritiva por meio de análise documental com abordagem qualitativa e quantitativa.

A escolha do tema se justifica pela baixa quantidade de pesquisa sobre a comparabilidade das faixas de renda e a representatividade da arrecadação em relação ao produto interno bruto (PIB) do imposto renda das pessoas físicas na América Latina. Bem como, o descontentamento dos contribuintes relativamente às alíquotas aplicadas e à faixa de renda do IRPF, pelo fato de ser a tributação direta sobre o ganho dos indivíduos. Assim, a pesquisa compreende o período de 2010 a 2014, justificando esta faixa temporal para continuidade das análises realizadas por Paes (2011).

A América Latina é uma das regiões de maior desigualdade no mundo (Sabaíni & Martner, 2008). Desta forma, a comparação do Brasil será realizada com países do mesmo grupo econômico, no intuito de verificar se as alíquotas fixadas seguem o mesmo padrão de progressividade e de faixa de renda.

O trabalho está divido em três partes, na primeira são abordados os aspectos históricos do IRPF no Brasil, bem como os regulamentos constitucionais que regem o imposto e, ainda, uma breve contextualização sobre os estudos anteriores, e arrecadação da União no que concerne ao IRPF. Em seguida é apresentada a análise e discussão dos elementos, com as tabelas de dados com os comparativos dos dados, além das informações de participação do IRPF na arrecadação dos países. Por fim, na terceira parte, constam as considerações finais com a conclusão, as limitações da pesquisa e as sugestões para trabalhos futuros.



2. Fundamentação Teórica

Nesta parte são apresentados os temas para o desenvolvimento deste estudo, tais como o histórico do Imposto de Renda no Brasil, regras do Imposto de Renda Pessoa Física brasileiro, argentino e chileno, e finalmente, estudos anteriores a respeito do tema.

2.1 Histórico do Imposto de Renda no Brasil

No final do ano 1843, durante o reinado de D. Pedro II, foi instituída a primeira disposição a respeito de imposto sobre rendimentos, a Lei nº 317, de outubro daquele ano, fixou imposto progressivo sobre vencimentos recebidos pelos cofres públicos. No entanto não era possível instituir um imposto amplo na sociedade imperialista e escravista da época em que poucos auferiam renda, logo tal imposto foi abolido frente à rejeição. (Nóbrega, 2014).

A Guerra do Paraguai gerou necessidade de recursos no país, fazendo com que o governo lançasse dois novos tributos por meio da Lei nº 1507 de 26 de setembro de 1867, o imposto sobre a propriedade imóvel e o imposto sobre proventos recebidos dos cofres públicos, que foi eliminado e retomado diversas vezes. (Castro, 2014).

No final do império e com a constituição da república, por volta de 1890, o Brasil passou por crise econômica, o que exigia soluções para equilibrar os cofres públicos, por isso, foram realizados vários esforços para estabelecer o imposto sobre a renda no Brasil. Contudo, foi estabelecido apenas em 31 de dezembro de 1922, por força da Lei nº 4.625, que estipulava o orçamento da receita para 1923, a partir de então, havia repartições destinadas exclusivamente ao Imposto de Renda da Pessoa Física.

(http://idg.receita.fazenda.gov.br/sobre/institucional/memoria/impostode-renda/legislacao/legislacao-do-imposto-de-renda-pessoa-fisica-de-1843-a-2013, recuperado 26 mar. 2017).

Ocorreram reformas e adaptações para que a tributação fosse mais justa e ampla, conforme apontado por Castro (2014, p. 28):

Nos anos seguintes, por meio de sucessivos aperfeiçoamentos, o imposto ganha representatividade econômica e em 1943 sua arrecadação ultrapassa pela primeira vez o imposto sobre consumo, sendo que a alíquota de 20% passa a vigorar a partir de 1944. No exercício de 1948 a alíquota deu o maior salto de sua história, passando de 20% para 50%. No exercício de 1962 o limite de isenção foi fixado em 24 vezes o salário mínimo mensal mais elevado vigente no país e o número de alíquotas da tabela era de dezessete, o maior da história. Já nos exercícios de 1963 a 1965 vigorou a alíquota máxima mais elevada da história do IRPF, que foi de 65%.

O Imposto de Renda passou a ser abrangido pela Constituição Federal, em 1934, e também pelo Código Tributário Nacional (CTN) instituído pela Lei nº 5172 de outubro de 1966.

Em 1968, foi instituído o Decreto nº 63.659/88 que dispunha da criação da Secretaria da Receita Federal, que passou a ser o órgão de administração tributária da União, adaptando-se ao crescimento econômico do país.

(http://idg.receita.fazenda.gov.br/sobre/institucional/memoria/impostode-renda/legislacao/legislacao/do-imposto-de-renda-pessoa-fisica-de-1843-a-2013, recuperado 26 mar. 2017).

Assim chegarmos à sistemática atual do IRPF, após diversos dispositivos legais aprovados para ajustar e ampliar o imposto atendendo a necessidade essencial do Estado em arrecadar para exercer suas funções, visto que a Receita Tributária é a principal fonte de arrecadação. (Souza, 2008).



2.2 Imposto de Renda Pessoa Física

O Imposto de Renda Pessoa Física está previsto na CF/88, art. 153, III; Código Tributário Nacional (CTN), aprovado pela Lei nº 5172 de 25 de outubro de 1966, art. 43, incisos I e II; no Decreto nº 3000 de 26 de março de 1999, atual Regulamento do Imposto de Renda (RIR/99); e demais instrumentos infraconstitucionais.

À luz do Decreto 3.000 (Brasil, 1999), são regulamentadas as regras dos impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza, sendo composto por quatro livros, dentre os quais, no Livro I, são abarcadas as regras da tributação da pessoa física, o Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF).

De acordo com o CTN (Brasil, 1966), art. 43, fica condicionado o fato gerador do IRPF da seguinte maneira:

Art. 43. O imposto, de competência da União, sobre a renda e proventos de qualquer natureza tem como fato gerador a aquisição da disponibilidade econômica ou jurídica: I - de renda, assim entendido o produto do capital, do trabalho ou da combinação de ambos;

II - de proventos de qualquer natureza, assim entendidos os acréscimos patrimoniais não compreendidos no inciso anterior.

Desta forma, o IRPF é o imposto sobre a renda e proventos de contribuintes que residem no País ou no exterior que recebam ganhos de fonte brasileira, suas alíquotas variam proporcionalmente e progressivamente conforme a renda. (Castro, 2014).

Diante disso, o imposto sobre a renda é o tributo que mais pode colaborar para a igualdade

de distribuição de renda, pois está ligado à capacidade contributiva de cada indivíduo, levando em consideração a renda e até isentando os que possuem remuneração mais baixa. (Souza, 2008).

Os aspectos da sistemática de incidência do IRPF mostram-se de maneira semelhante em relação aos demais países elencados para análise, conforme demonstrado a seguir.

2.3 Estudos Anteriores

As análises comparativas já realizadas entre Brasil e América Latina (AL) tiveram por finalidade esclarecer se as alíquotas fixadas para o Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF) seguiam o padrão de progressão dos países desenvolvidos, a participação do IRPF na arrecadação em relação ao Produto Interno Bruto (PIB) e as faixas salariais com incidência do imposto. (Paes, 2011).

Paes (2011) considerou uma publicação da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OECD) que ilustrou a evolução do IRPF nas últimas décadas e, desta forma, concluiu que há possiblidade de crescimento na arrecadação do tributo, bem como que as faixas de isenção são maiores e as alíquotas são menores em relação aos países desenvolvidos. No que concerne ao Brasil, Paes (2011) assinalou que o imposto está dentro da média dos países da América Latina.

Já Castro (2014), que abordou a progressividade e a redistribuição do Imposto de Renda Pessoa Física através de índices comparativos na América Latina, concluiu que o imposto brasileiro é o mais progressivo dentre os países de sua amostragem, além de sua capacidade distributiva ser baixa por causa da baixa representatividade na arrecadação, o que é um problema comum nos outros países com renda similar ao Brasil.

Foram desenvolvidos, também, estudos envolvendo aspectos econômicos e de estrutura



fiscal, como o de Sabaíni e Morán (2016), abordando as raízes e fatos estilizados do sistema tributário da América Latina, em que foi identificado que a carga tributária tem aumentado em quase todos os países analisados e, quanto à estrutura do imposto, o IRPF se mostrou o mais representativo dentre os outros impostos arrecadados pelos Estados.

Goñi, Lopez e Servén (2011), discorreram acerca da redistribuição fiscal e desigualdade de renda na América Latina, documentando o desempenho dos sistemas fiscais latino-americanos em relação à redistribuição de renda na região, chegando à conclusão de que, os sistemas fiscais da América Latina não contribuem para a redistribuição de renda, enfatizando a necessidade de reforma tributárias que auxiliem a equidade social.

3. Metodologia

O presente trabalho classifica-se como pesquisa descritiva, pois a coleta de dados se faz de maneira sistemática, visando associar variáveis, com análise documental de dados, sendo também considerada pesquisa bibliográfica. Dessa forma o procedimento o documental consiste na exploração de fontes que podem ou não ter recebido tratamento analítico, proporcionando ao explorador uma vasta gama de dados em quantidade e qualidade (GIL, 2008). Já para a pesquisa bibliográfica, as referências são compostas por livros, publicações periódicas e impressos diversos, além de dados publicados e manipulados são utilizados também dados em que não houve qualquer manuseio primário, através de artigos científicos, periódicos e materiais publicados sobre o tema (Gil, 2002).

A amostra compreende dezesseis países: Argentina, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, Equador, El Salvador, Guatemala, Honduras, México, Panamá, Paraguai, Peru, República Dominicana, Uruguai e Venezuela. Para os períodos de 2010 a 2014.

No intuito de obter informações sobre a tributação de diferentes países, foram utilizados sites de organizações oficiais que tratam do assunto. O Centro Interamericano de Administração Tributária (CIAT) é uma organização pública internacional que visa cooperação internacional e troca de experiência em assuntos tributários, em seu sítio eletrônico há um banco de dados contendo as alíquotas de IRPF segregadas por faixa de renda de cada país anualmente. Na base de dados da Internacional Labour Organizatio (ILO), que é uma agência tripartite da ONU de assuntos trabalhistas, é listado o histórico de salários mínimos de cada país por ano, informações essas que foram utilizadas para realização dos comparativos na análise.

A Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OECD) atua de forma semelhante ao CIAT, com divulgação de informações mundiais sobre a carga tributária dos países. Dessa foram extraídos os percentuais de participação da arrecadação do IRPF na receita de cada país anualmente.

Os valores monetários nas faixas de salário de cada país foram convertidos no site do Banco Central, com data de 28/04/2017. Após convertidos os valores da moeda origem de cada país para reais (R\$), foi utilizado o salário mínimo encontrado no sítio do CIAT para cálculo do IRPF em proporções. E ainda, foram elaborados dois gráficos, o primeiro deles correlacionando o índice de participação na arrecadação do imposto em relação ao Produto Interno Bruto (PIB) com as alíquotas máximas de cada país, e o segundo, são demonstradas as relações entre os dados de arrecadação em relação ao PIB e a quantidade de salários mínimos necessárias para atingir a primeira faixa de tributação de cada país.

4. Análise dos Dados

A análise dos dados ocorre com a apresentação das informações relativas as faixas de renda anuais do Imposto de Renda Pessoa Física por país, incluindo as alíquotas fixadas, além dos salários mínimos utilizados como base dos comparativos, por fim os dados de arrecadação



do imposto em relação ao Produto Interno Bruto (PIB) são demonstrados.

Para melhor compreensão e comparação entre os países, foram convertidos todos os valores em moeda brasileira (R\$), dados estes obtidos no banco de dados do sítio da CIAT e convertidos através do Banco Central do Brasil. O Quadro 1 apresenta as faixas mínimas e máximas do Imposto de Renda da Pessoa Física e suas respectivas alíquotas, distribuídos por país compreendendo os anos de 2010 a 2014.

Tabela 1 - Alíquotas IRPF por Faixa de Renda (acumulada 12 meses) - 2010 a 2014

País	Faixa Mínima	Alíquota	Faixa Máxima	Alíquota
Argentina	2.072,00	9,0%	24.864,00	35,0%
Brasil	17.989,80	7,5%	53.565,72	27,5%
Chile	2.400,38	5,0%	30.171,44	40,0%
Colômbia	29.013,21	19,0%	122.154,33	33,0%
Costa Rica	3.521,49	10,0%	6.417,19	15,0%
El Salvador	8.040,20	10,0%	73.150,15	30,0%
Equador	28.492,40	5,0%	339.606,36	35,0%
Guatemala	28.307,50	15,0%	128.472,50	31,0%
Honduras	14.982,00	15,0%	68.100,00	25,0%
México	1.005,43	1,9%	506.700,00	35,0%
Panamá	35.175,80	15,0%	159.890,00	25,0%
Paraguai	102.671,76	8,0%	114.193,79	10,0%
Peru	95.790,60	15,0%	202.224,60	30,0%
República Dominicana	23.565,53	15,0%	56.205,72	25,0%
Uruguai	19.666,89	10,0%	441.928,99	30,0%
Venezuela	20.787,00	6,0%	243.687,60	34,0%

Fonte: adaptado pelo autor, conforme CIAT (https://www.ciat.org/ciatdata/?lang=en, recuperado 17 fev.2017)

Em relação às alíquotas por faixa de renda fixadas, serão descritas as proporções médias de aumento entre as faixas de renda e alíquotas no ano de 2014, por ser o ano mais recente disponibilizado. Na Argentina há 7 (sete) faixas de incidência com suas respectivas alíquotas, a média de proporção de aumento das alíquotas é de 26% de uma faixa à outra, o país apresenta a terceira menor média de aumento das alíquotas, enquanto o aumento dos valores das rendas aumenta na média de 55%. O Brasil apresenta 4 (quatro) faixas de incidência, concebe a terceira maior proporção média de aumento das alíquotas com 57%, já as faixas de renda demonstram crescimento médio na proporção de 36%, que representa a terceira menor média. No Chile o aumento das alíquotas é na média de 50% e nas faixas de salários fica em 53%, o país possui 7 (sete) faixas de incidência.

A Colômbia apresenta 33% de aumento das alíquotas, enquanto o aumento das faixas demonstra 99%, há 3 (três) grupos de incidência. A média de aumento na Costa Rica é 50% nos dois aspectos observados, o país possui 2 (duas) alíquotas e duas faixas de incidência. O Equador apresenta 34% e 41% de aumento médio nas alíquotas e faixas respectivamente, são 8 (oito) faixas fixadas no país. El Salvador demonstra a maior taxa de aumento nas alíquotas, a média de aumento é 75%, além de possuir a segunda maior proporção de aumento nas faixas de renda com 137%, o país possui 2 (duas) faixas.

Na Guatemala há apenas uma faixa de incidência e duas alíquotas com aumento de 40% da primeira para a segunda, desta forma não há variação nos valores de salários fixados. Honduras possui 3 (três) alíquotas fixadas com as devidas faixas, a proporção média de aumento das alíquotas é 29% nos percentuais e 116% nos valores de rendimentos. O México



apresenta (onze) faixas de incidência, com aumento médio de 43% nas alíquotas e 134% de aumento médio nas faixas, é o terceiro país com maior proporção de aumento. No Panamá há 2 (duas) alíquotas fixadas com as devidas faixas, a média de aumento nas alíquotas representa 67% e 354% nas faixas, é o país que possui a maior proporção de aumento nas faixas e segundo maior no aumento das alíquotas.

O Paraguai possui as menores médias de aumento entre as alíquotas e as faixas, ambas correspondentes à 25%, o país possui 2 (duas) faixas estabelecidas. No Peru há 3 (três) faixas de incidência, o aumento médio nas alíquotas é de 41% enquanto nas faixas é 50%. A República Dominicana apresenta 29% de média de aumento nas alíquotas e 44% de média de aumento nas faixas, são 3 (três) níveis de incidência. O Uruguai é o segundo país com menor média de aumento nas alíquotas, são 6 (seis) faixas fixadas com aumento médio de 86% e 25% de aumento nos percentuais. A Venezuela conta com 6 (seis) faixas fixadas que aumentam 28% nas alíquotas e 30% nos valores.

Em relação as faixas de incidência apresentadas, México, Argentina e Chile demonstram as menores faixas de incidência, em contrapartida, as maiores faixas de isenção pertencem à Paraguai, Peru e Panamá.

Para que se possa analisar a aplicação das faixas de incidência e respectivas alíquotas, foi utilizado o salário mínimo como média de ganhos dos indivíduos. No banco de dados do CIAT é possível encontrar o salário mínimo mensal de cada país estipulado anualmente, esses valores foram igualmente convertidos em moeda corrente brasileira (R\$) para a realização das análises, conforme apresenta a Tabela 2. Destaca-se que, para os países em que o salário mínimo mensal de 2014 não foi apresentado, utilizou-se o valor de 2013.

Tabela 2 - Salário Mínimo Mensal por País

País	2010	2011	2012	2013	2014
Argentina	360,53	476,56	553,22	683,76	911,68
Brasil	510,00	545,00	622,00	678,00	724,00
Chile	824,05	871,96	924,66	1.006,11	1.006,11
Colombia	558,26	577,23	614,30	639,02	667,74
Costa Rica	40,93	43,48	46,19	49,03	53,03
Equador	767,47	844,22	933,76	1.016,90	1.016,90
El Salvador	562,81	607,58	607,58	633,16	633,16
Guatemala	840,52	941,12	997,30	1.041,72	1.041,72
Honduras	749,10	797,86	842,53	889,66	889,66
México	244,91	254,87	266,69	277,16	277,16
Panamá	1.016,90	1.016,90	1.170,39	1.170,39	1.170,39
Paraguay	864,24	950,66	950,66	950,66	951,61
Perú	571,59	665,21	739,13	739,13	739,13
República Dominicana	570,44	668,19	668,19	761,76	761,76
Uruguay	545,17	681,60	817,92	899,71	899,71
Venezuela	391,44	495,05	654,95	950,77	950,77

Fonte: adaptado pelo autor, conforme CIAT (https://www.ciat.org/ciatdata/?lang=en, recuperado 17 fev.2017)

De posse desses dados, realizou-se a análise das alíquotas do imposto de renda pessoa física aplicada pelos países de acordo com a faixa salarial de recebimentos de cada indivíduo, determinada pelo salário mínimo. Através de tais dados é possível verificar a alíquota aplicada para cada país anualmente, tendo por objetivo conferir os percentuais de Imposto de Renda Pessoa Física incidentes para um indivíduo que recebe um salário mínimo por mês durante um



ano calendário. A Tabela 1 descreve os percentuais de IRPF aplicados em cada país para um indivíduo que recebe um salário mínimo.

Tabela 3 - Alíquotas do Imposto para o Salário Mínimo

País	2010	2011	2012	2013	2014
Argentina	19%	19%	23%	23%	23%
Brasil	0%	0%	0%	0%	0%
Chile	15%	15%	15%	13,5%	13,5%
Colômbia	0%	0%	0%	0%	0%
Costa Rica	0%	0%	0%	0%	0%
Equador	0%	0%	0%	0%	0%
El Salvador	0%	0%	0%	0%	0%
Guatemala	0%	0%	0%	0%	0%
Honduras	0%	0%	0%	0%	0%
México	6,4%	6,4%	6,4%	6,4%	6,4%
Panamá	0%	0%	0%	0%	0%
Paraguai	N.T.	N.T.	0%	0%	0%
Perú	0%	0%	0%	0%	0%
República Dominicana	0%	0%	0%	0%	0%
Uruguai	0%	0%	0%	0%	0%
Venezuela	0%	0%	0%	0%	0%

N.T.* - Não tributado.

Fonte: Adaptado pelo autor, conforme CIAT (https://www.ciat.org/ciatdata/?lang=en , recuperado 17 fev.2017); ILO (http://www.ilo.org/global/about-the-ilo/lang--en/index.htm, recuperado 03 mai. 2017)

Nessa primeira análise, verifica-se que na maioria dos países a renda de um salário mínimo mensal se mantém na faixa de isenção, com exceção da Argentina e Chile que atingem alíquotas medianas e o México que tributa com alíquota mais baixa. Em relação às alíquotas aplicáveis, em todos os anos se mostraram constantes, exceto pela Argentina em que houve aumento de 21% da alíquota em 2012 e do Chile com redução de 10% da alíquota em 2013. O maior percentual desta mostra é da Argentina com 23% a partir de 2012, enquanto o menor pertence ao México.

A segunda análise foi efetuada para os percentuais aplicados para um indivíduo que recebeu cinco salários mínimos por mês no ano calendário, e se mostraram da seguinte forma:

Tabela 4 - Alíquota do Imposto para 5 (cinco) Salários Mínimos (continua)

País	2010	2011	2012	2013	2014
Argentina	31%	35%	35%	35%	35%
Brasil	15%	15%	15%	15%	22,5%
Chile	40%	40%	40%	40%	40%
Colômbia	19%	19%	19%	19%	19%
Costa Rica	0%	0%	0%	0%	0%
Equador	12%	12%	12%	12%	12%
El Salvador	20%	20%	20%	20%	20%
Guatemala	20%	20%	20%	5%	5%
Honduras	20%	20%	20%	20%	20%
México	10,88%	16%	16%	16%	16%



Tabela 4 - Alíquota do Imposto para 5 (cinco) Salários Mínimos (continua)

País	2010	2011	2012	2013	2014
Panamá	15%	15%	15%	15%	15%
Paraguai	N.T.	N.T.	0%	0%	8%
Peru	15%	15%	15%	15%	15%
República Dominicana	15%	20%	15%	20%	20%
Uruguai	15%	15%	15%	20%	15%
Venezuela	9%	9%	9%	12%	9%

N.T.* - Não tributado.

Fonte: Adaptado pelo autor, conforme CIAT (https://www.ciat.org/ciatdata/?lang=en , recuperado 17 fev.2017); ILO (http://www.ilo.org/global/about-the-ilo/lang--en/index.htm, recuperado 03 mai. 2017)

Nota-se que nesta etapa, Argentina e Chile atingem as alíquotas máximas para a renda estipulada, enquanto na Costa Rica e Paraguai os valores se mantém na faixa de isenção. Já Colômbia, Panamá e Peru há incidência do imposto da primeira faixa de tributação, mantendo os percentuais no decorrer dos anos. Os demais países apresentam alíquotas medianas, no entanto, cabe ressaltar que em 2013 houve redução de 75% da alíquota na Guatemala e aumentos de 13% no ano de 2012 na Argentina e de 50% no Brasil na alíquota de 2014. O Chile apresenta o maior percentual de incidência em todos os anos dessa análise, já a Venezuela demonstra o menor índice da amostra.

A última faixa analisada foi a de recebimentos de 10 salários mínimos, os dados são apresentados na Tabela 5.

Tabela 5 - Alíquota do Imposto para 10 (dez) Salários Mínimos

País	2010	2011	2012	2013	2014
Argentina	35%	35%	35%	35%	35%
Brasil	27,5%	27,5%	27,5%	27,5%	27,5%
Chile	40%	40%	40%	40%	40%
Colômbia	28%	28%	28%	28%	28%
Costa Rica	10%	10%	10%	10%	10%
Equador	15%	15%	15%	15%	15%
El Salvador	20%	20%	20%	30%	30%
Guatemala	25%	25%	25%	5%	5%
Honduras	25%	25%	25%	25%	25%
México	21,36%	21,36%	21,36%	21,36%	21,36%
Panamá	15%	15%	15%	15%	15%
Paraguai	N.T.	N.T.	10%	10%	10%
Perú	15%	15%	15%	15%	15%
República Dominicana	25%	25%	25%	25%	25%
Uruguai	20%	20%	20%	20%	20%
Venezuela	16%	16%	20%	24%	20%

N.T.* - Não tributado.

Fonte: Adaptado pelo autor, conforme CIAT (https://www.ciat.org/ciatdata/?lang=en , recuperado 17 fev.2017); ILO (http://www.ilo.org/global/about-the-ilo/lang--en/index.htm, recuperado 03 mai. 2017)

Neste aspecto da análise, Argentina, Brasil, Chile, El Salvador em 2013 e 2014, Paraguai e República Dominicana demonstram as alíquotas máximas de tributação no período considerado. Costa Rica, Panamá e Peru tributam na primeira faixa de incidência do



imposto, enquanto os demais países apresentam alíquotas medianas.

Por fim, realizou-se a análise do percentual de arrecadação do Imposto de Renda Pessoa Física com o Produto Interno Bruto (PIB) dos países compreendidos no presente estudo no decorrer dos anos, com a utilização das informações extraídas do banco de dados da OECD. O Imposto de Renda da Pessoa Física está entre os maiores números de arrecadação da União, conforme já citado, enquanto isso o Produto Interno Bruto (PIB) representa o montante produzido pelo país monetariamente (Bacha, 2014). A tabela 6 apresenta os resultados.

Tabela 6 - Arrecadação do IRPF em relação ao PIB (%)

País	2010	2011	2012	2013	2014
Argentina	1,3	1,6	2,0	2,3	2,8
Brasil	1,7	1,8	1,8	1,8	1,8
Chile	1,3	1,4	1,5	1,4	1,4
Colômbia	1,0	1,0	1,0	1,1	1,2
Costa Rica	1,1	1,1	1,4	1,3	1,3
El Salvador	2,7	2,0	2,9	2,4	2,5
Equador	*	*	*	*	*
Guatemala	0,4	0,4	0,4	0,3	0,4
Honduras	1,5	1,6	1,6	1,7	1,8
México	*	*	*	*	*
Panamá	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1
Paraguai	0,0	0,0	0,0	0,0	0,1
Peru	1,6	1,7	1,9	1,9	2,0
República Dominicana	0,9	0,9	0,9	1,0	1,0
Uruguai	2,4	2,6	2,9	2,9	3,1
Venezuela	*	*	*	*	*
América Latina e Caribe	1,7	1,7	1,8	1,8	2,0
OECD - Média	5,2	5,3	5,5	5,6	5,8

N.D.* - Não disponibilizado.

Fonte: Adaptado pelo autor, conforme OECD (https://data.oecd.org/, recuperado 17 fev.2017).

Fica evidenciado, que na maioria dos países e suas respetivas médias apresentadas, há evolução no percentual de participação do imposto ao longo dos anos, acompanhando a evolução dos países em relação aos ajustes de salário mínimo e, consequentemente, maior arrecadação com IRPF. Cabe ressaltar que no Equador, México e Paraguai, os dados não foram disponibilizados pela OECD.

Na Argentina, os dados apontam comportamento superior à média da América Latina a partir do ano de 2012, ainda assim, o país é o terceiro com os maiores valores. Já no Brasil, os dados apresentados acompanham a média em todo o período, os números exibem igualdade à média nos anos de 2010, 2013 e 2014. O Chile compõe dados inferiores à média nos anos da amostra, no entanto não são valores extremamente baixos, ficam em média 0,4 pontos inferiores.

A Colômbia apresenta evolução nos índices demonstrados, no entanto não atingem a média apresentada, os números permanecem na média de 0,7 pontos abaixo. Na Costa Rica há evolução nos dados no decorrer dos anos, aproximadamente 0,5 pontos abaixo da mediana da América Latina.

El Salvador apresenta a segunda maior média dentre os países, ficando acima da mediana,



em todos os anos, cerca de 0,7 pontos. Na Guatemala os dados são o terceiro dentre as menores médias da amostra, aproximadamente 1,4 pontos abaixo da mediana. Honduras demonstra valores próximos à média, cerca de 0,1 pontos abaixo, um dos países com dados mais semelhantes aos da América Latina. Já o Panamá, apresenta a segunda menor média desta etapa da análise, com 0,1 pontos exibidos em todos os anos.

No Paraguai a arrecadação do imposto iniciou em 2012, o país apresenta os menores valores dentre toda a amostragem, com exceção de 2014, em que houve representatividade de 0,1 pontos, nos demais anos o país não apresentou percentuais de arrecadação do imposto.

Peru fica entre os países que mais se aproximam da média da América Latina, com igualdade nos valores em 2011 e 2014. A República Dominicana demonstra dados cerca de 0,8 pontos inferiores à média no período. No Uruguai são demonstrados os maiores valores da amostragem, os números ficam em torno de 0,9 pontos acima da média.

Já em relação à Média da OECD, que corresponde aos países desenvolvidos, membros da organização, nenhum país chega próximo aos valores apresentados.

Conforme Tabela 1 e Tabela 5, é demonstrado o gráfico que correlaciona as alíquotas máximas e os índices de participação na arrecadação do Imposto de Renda Pessoa Física de cada país, no ano de 2014.

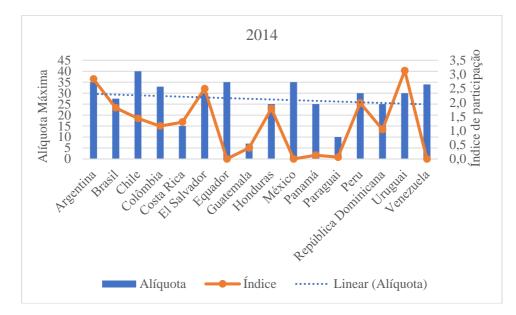


Figura 1 - Gráfico de Alíquota Máxima versus Índice de Participação (2014)

Fonte: Adaptado pelo autor, conforme CIAT (https://www.ciat.org/ciatdata/?lang=en , recuperado 17 fev.2017); ILO (http://www.ilo.org/global/about-the-ilo/lang--en/index.htm, recuperado 03 mai. 2017); OECD (https://data.oecd.org/, recuperado 17 fev.2017).

No que se refere as alíquotas máximas, a média entre os países, conforme a linha de tendência, fica em aproximadamente 28%, destaca-se que não houve alterações nas alíquotas máximas dos países no decorrer dos anos, com exceção da Guatemala, em que houve alteração nas faixas de incidência e alíquotas no ano de 2013, do México, que teve reajuste nas faixas e alíquotas em 2014, e Uruguai, que a partir de 2012 teve acréscimo de uma faixa máxima de tributação.

O gráfico seguinte representa a relação entre as faixas de isenção estabelecidas nos países da América Latina em 2014, em relação à participação na arrecadação de Imposto de Renda Pessoa Física respectivamente.

2014 60 3,5 3,0 50 Salário Mínimo 2,5 40 2.0 30 Índice 1,5 Índice de 20 1.0 Salário Mínimo 10 0,5 0.0 Linear (Salário Salvador Fallador Honduras Mínimo)

Figura 2 - Gráfico Salário Mínimo versus Índice de Participação (2014)

Fonte: Adaptado pelo autor, conforme CIAT (https://www.ciat.org/ciatdata/?lang=en , recuperado 17 fev.2017); ILO (http://www.ilo.org/global/about-the-ilo/lang--en/index.htm, recuperado 03 mai. 2017); OECD (https://data.oecd.org/, recuperado 17 fev.2017).

Nesta última etapa da análise, fica evidenciado que a quantidade média necessária, para atingir a primeira faixa de incidência dos países, é de 25 salários mínimos. Foram desconsiderados do gráfico, Costa Rica, Guatemala, Paraguai e Peru, por apresentarem valor muito superior à média dos países. Na Costa Rica, são necessários 81 salários mínimos para atingir a primeira faixa, já na Guatemala, são necessários 125 salários, no Paraguai são necessários 96 e no Peru são necessários 137 salários, correspondendo ao país com maior número para atingimento.

Em relação aos países apontados, no Equador, México e Venezuela não foram disponibilizados os índices. A Argentina apresenta o menor número para início da tributação do imposto, sendo necessários 2 (dois) salários mínimos para incidência, enquanto o maior pertence ao Peru com 137 salários mínimos.

5. Conclusão

O presente estudo teve por objetivo comparar as alíquotas de Imposto de Renda Pessoa Física vigentes na América Latina, bem como as faixas de incidência e o percentual de representatividade na arrecadação do imposto em relação ao Produto Interno Bruto nos anos de 2010 a 2014.

Os principais resultados evidenciaram que, em relação as faixas de incidência, os países que apresentaram maior aumento médio entre as alíquotas, de Imposto de Renda Pessoa Física, foram El Salvador, Panamá e Brasil. Foram comparados os dados de 2014, pois se mostraram



mais significativos, além de serem os dados mais recentes disponibilizados pelo CIAT, ILO e OECD.

Já em relação ao aumento médio entre as faixas de renda, Panamá, El Salvador e México apresentaram as maiores médias de aumento. Em contrapartida, os países que apresentaram menor média de aumento das alíquotas foram Paraguai, Uruguai e Argentina, enquanto para as faixas de renda, Paraguai, Venezuela e Brasil foram os que apresentaram as menores proporções de aumento. No entanto, há o caso específico da Guatemala, em que houve reformulação dos percentuais e faixas da tributação de IRPF, o país a partir de 2013 passa a apresentar apenas um valor limite, com duas alíquotas estipuladas.

Nas análises relacionadas à incidência do imposto, em que foram comparadas as alíquotas fixadas sobre os ganhos estipulados pelo salário mínimo, os países que se sobressaíram na primeira etapa, em que o ganho sugerido foi 1 (um) salário mínimo mensal no decorrer do ano, houve destaque para a Argentina que apresentou as maiores alíquotas dentre ao países, além do Chile que demonstrou alíquotas medianas e México, país que também houve tributação, enquanto nos demais países da América Latina, o salário mínimo permaneceu na faixa de isenção.

Na etapa em que foi considerado ganho de 5 (cinco) salários mínimos mensais no ano, o destaque é que no Chile a alíquota máxima incidiu em todos os anos analisados, além da Argentina que atingiu a alíquota máxima no ano de 2011 até 2014, enquanto Costa Rica e Paraguai permanecem na faixa de isenção. Na análise em que foi considerado ganho de 10 (dez) salários mínimos, o destaque está nos países que não atingiram a alíquota máxima, Costa Rica, Panamá e Peru há incidência da primeira faixa de tributação apenas.

Finalmente, no que concerne aos percentuais de arrecadação do imposto em relação do PIB, Uruguai, El Salvador e Argentina apresentaram valores acima da média, enquanto Paraguai, Panamá e Guatemala demonstraram os menores valores abaixo da média da América Latina. Tais resultados estão relacionados às faixas de incidência de baixo valor, média alta de aumento entre as alíquotas, para os resultados acima da média, já para os países com dados inferiores, as alíquotas máximas menores e faixas de incidência muito altas têm relação direta com tais resultados.

Destaca-se que Brasil e Peru, são os países que mais se aproximaram da média da América Latina. Em comparação à média dos países desenvolvidos, é nítido que há espaço para evolução do imposto e, consequentemente, maior representatividade na arrecadação do IRPF nos países da América Latina.

Em relação ao Brasil, é possível perceber que os dados do país estão de acordo com as médias latino-americanas, tanto em relação às faixas de incidência e às alíquotas fixadas, quanto no percentual de participação na arrecadação do IRPF no PIB, corroborando com o estudo de Paes (2011) em que houve a mesma constatação.

Como maior limitação do presente trabalho, pode-se elencar que, possivelmente, os salários mínimos não representam de forma clara a situação econômica dos indivíduos, não sendo possível estimar a capacidade contributiva pessoal para determinação da progressividade das alíquotas indexadas.

Para os próximos estudos recomenda-se abordagem de maior quantidade de países da América Latina, ou comparações entre grupos como G8 e BRICS, bem como aumento dos anos abordados e ainda, estudos que justifiquem por que o brasileiro possui carga tributária elevada sendo que os percentuais do Imposto de Renda Pessoa Física são medianos e as faixas de incidência são altas.



Referências

BRASIL. Código Tributário Nacional. Brasília: Senado, 1966.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado, 1988.

BRASIL. Decreto Nº 3.000, de 26 de março de 1.999. Brasília: Senado, 1999.

BRASIL. Lei Nº 317, de 21 de outubro de 1843. Fixando a despeza e orçando a receita para os exercícios de 1843 – 1844 e 1844 – 1845. Coleção de leis do Brasil. 1843. V.1., p. 46.

BRASIL. Lei Nº 4.625, de 31 de dezembro de 1922. Orça a receita geral da república dos estados unidos do Brasil para o exercício de 1923. Coleção de leis do Brasil.

BOOGI, C. L. E. B. (2011). O imposto de renda pessoa física como instrumento de efetivação da justiça social. Marília: UNIMAR.

Castro, F. A. D. (2014). Imposto de renda da pessoa física: comparações internacionais, medidas de progressividade e redistribuição. Dissertação (mestrado) - Universidade de Brasília, Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, Departamento de Economia, Mestrado em Economia do Setor Público, 2014. Disponível em: http://repositorio.unb.br/bitstream/10482/16511/1/2014_F%C3%A1bioAvilaDeCastro.pdf>. Acesso em: 26 mar.2017.

GIL, A. C. (2002). Como elaborar projetos de pesquisa. 4. ed. São Paulo, 5(61), 16-17.

GIL, A. C. (2008). Métodos e técnicas de pesquisa social. 6. ed. São Paulo: Editora Altas.

Goñi, E., López, J. H., & Servén, L. (2011). Fiscal redistribution and income inequality in Latin America. World Development, 39(9), 1558-1569.

da Nóbrega, C. B. (2014). História do imposto de renda no Brasil, um enfoque da pessoa física (1922-2013). Receita Federal.

Paes, N. L. (2014). Imposto de Renda da Pessoa Física—Uma análise comparativa do Brasil em relação à América Latina. Economia e Sociedade, 23(2), 489-506.

Sabaíni, G., Juan, C., & Morán, D. (2016). La situación tributaria en América Latina: raíces y hechos estilizados. Cuadernos de Economía, 35(spe67), 1-37.

Souza, S. M. D. (2008). Imposto de Renda das Pessoas Físicas: estudo da alíquota efetiva. TCC (Graduação) - Universidade Federal de Santa Catarina. Centro Socioeconômico. Curso de Ciências Contábeis